



CAMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Secção de Pessoal e Recursos Humanos

AVISO

CONTRATAÇÃO, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO A TERMO RESOLUTIVO A TEMPO PARCIAL DE TRÊS TÉCNICOS, PARA ASSEGURAR AS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - ANO LETIVO 2015/2016

1 – Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015 de 24 de agosto, torna-se público que, na sequência da deliberação do órgão executivo tomada em reunião de 25 de setembro de 2015, se encontram abertas, na plataforma informática da Direção Geral da Administração Escolar (DGAE), ofertas de trabalho para a docência de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e outras atividades de apoio, tal como previsto no n.º 1, do artigo 4º, do D.L. 212/2009, de 3 de Setembro, alterado pelo D.L. 169/2015, de 24 de agosto, pelo período de 3 dias úteis, nas áreas seguintes:

A tempo parcial:

Referência A: Um Técnico para o Ensino do Inglês;

Referência B: Um Técnico para a Atividade Física e Desportiva;

Referência C: Um Técnico para o Ensino da Música.

2 - O presente recrutamento destina-se à execução de tarefa ocasional ou serviço determinado precisamente definido e não duradouro ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 57º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

3 - **Prazo de validade:** O procedimento concursal é válido para o recrutamento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015 de 24 de agosto.

4 – **Legislação aplicável:** Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, publicado na 2.ª série do Diário da República, Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015 de 24 de agosto, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

5 – **Local de trabalho:** As funções serão exercidas nos Estabelecimentos de Ensino do Agrupamento de Escolas do Concelho de Vimioso.

6 – **Duração do contrato:** O contrato vigorará durante o ano letivo 2015/2016.

7 – **Horário de trabalho:** O trabalho será prestado de segunda a sexta-feira, de acordo com horário a definir pelo Agrupamento de Escolas do Concelho de Vimioso.

8 – **Caracterização dos postos de trabalho:** Em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para o ano 2015 – lecionação do Inglês, Atividade Física e Desportiva e Música aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, no âmbito do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular, aprovado pela Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.

9 – **Perfil Profissional** - Os profissionais que dinamizam AEC devem possuir formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo ou curriculum vitae relevante para o efeito, em conformidade com o n.º 1, do artigo 17º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.

10 - Posicionamento remuneratório: A remuneração mensal dos técnicos será a correspondente ao índice 126, da Carreira dos Educadores e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, quando possuíam habilitação igual à licenciatura, e do índice 89, para os restantes casos, que será paga proporcionalmente, de acordo com o número de horas, que serão de 7 horas letivas semanais para o Ensino do Inglês e de 5 horas letivas semanais para o Ensino da Música e 6 horas letivas para a Atividade Física e Desportiva. O valor hora para o índice 126 é de € 10,58 e para o Índice 89 é de € 7,47. A esta remuneração acresce o correspondente subsídio de férias e de natal.

11 – Forma e prazo para apresentação das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório de formulário eletrónico no sítio da internet deste Município em www.cm-vimioso.pt, através do link disponibilizado ou através da página eletrónica da Direção Geral dos Recursos Humanos da Educação, www.dgrhe.min-edu.pt, nos 3 dias úteis à data da divulgação da presente oferta.

Toda a documentação que faça parte integrante da candidatura será posteriormente solicitada.

12 – Requisitos de admissão: Os requisitos gerais de admissão, são os definidos no artigo 17º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceções pela Constituição, Lei Especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

13 – Métodos de seleção obrigatórios: em conformidade com o n.º 2, do artigo 36.º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, são os seguintes:

- a) **Avaliação Curricular (AC)** — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas;
- b) **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

14 – Valoração dos Métodos de Seleção:

14.1 – Avaliação Curricular (AC) - é expressa em pontuação de 0 a 50 pontos, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos seguintes parâmetros:

- a)- **Habilitação Académica (HA)** - nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;
- b)- **Formação Profissional (FP)** - considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- c)- **Experiência Profissional (EP)**, com incidência sobre a execução de atividade inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

14.2 – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Para esse efeito, será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em



CAMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO
Secção de Pessoal e Recursos Humanos

análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente.

15 – Os métodos de seleção, são, *per si*, eliminatórios, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não detenham habilitações requeridas para o cargo a ocupar, ou que na fase das Entrevistas não forneçam ao Júri todos os elementos comprovativos das informações prestadas na plataforma.

16 – A classificação final dos candidatos é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 100 valores em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

17 – A seleção e ordenação final serão efetuadas de acordo com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 7º, do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015 de 24 de agosto.

18 – Critério de desempate: em situação de igualdade serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 66º, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

19 – A lista de ordenação final será publicitada na página eletrónica deste Município.

20 – A aceitação da colocação pelo candidato deverá efetuar-se no decurso dos dois dias úteis seguintes ao da comunicação.

21 – Júri do procedimento concursal:

Presidente – Ana Paula Falcão, Adjunta do Agrupamento de Escolas de Vimioso;

Vogais – Paulo Ramiro da Conceição Brás, Chefe de Divisão Económico-Social e Cultural, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Paula Cristina dos Anjos Vicente, Técnica Superior da Câmara Municipal;

Vogais suplentes – Solange de Jesus Rodrigues Delgado, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal e Lisete Moura Bruçó, Adjunta do Agrupamento de Escolas de Vimioso.

22 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Câmara Municipal de Vimioso, 18 de setembro 2015.

O Presidente da Câmara,

António Jorge Fidalgo Martins